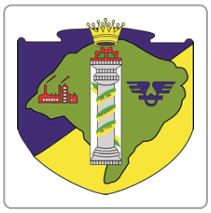
LEI Nº 5479 de 11 de Abril de 2012.



ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.364, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Os Programas de Governo constantes no Anexo de Metas Prioritárias de que trata o artigo 4º da Lei Municipal nº 5.364, de 06 de outubro de 2011, a seguir elencados, passam a vigorar com seus valores alterados, de acordo com a seguinte discriminação:

Programa nº 03 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Total de Recursos Livres.....R$ 670.000,00
Total de Recursos Vinculados.....R$ 1.768.000,00
Total de Recursos do Programa.....R$ 2.438.000,00

Programa nº 06 - Saúde Humanizada

Total de Recursos Livres.....R$ 41.000,00
Total de Recursos Vinculados.....R$ 38.617.749,34
Total de Recursos do Programa.....R$ 38.658.749,34

Programa nº 09 - Consolidação da Assistência Social

Total de Recursos Livres.....R$ 1.687.150,00
Total de Recursos Vinculados.....R$ 3.794.127,00
Total de Recursos do Programa.....R$ 5.481.277,00

Programa nº 14 - Cidade do Futuro

Total de Recursos Livres.....R$ 486.000,00
Total de Recursos Vinculados.....R$ 21.390.000,00
Total de Recursos do Programa.....R$ 21.876.000,00

Programa nº 15 - Mutirão Cidade Viva

Total de Recursos Livres.....R$ 750.000,00
Total de Recursos Vinculados.....R$ 100.000,00
Total de Recursos do Programa.....R$ 850.000,00

Programa nº 16 - Infra-Estrutura Urbana

Total de Recursos Livres.....R$ 3.725.000,00
Total de Recursos Vinculados.....R$ 7.262.873,56
Total de Recursos do Programa.....R$ 10.987.873,56

Programa nº 17 - Habitação de Interesse Social

Total de Recursos Livres.....R$ 387.000,00
Total de Recursos Vinculados.....R$ 90.000,00
Total de Recursos do Programa.....R$ 477.000,00

Programa nº 19 - Desenvolvimento e Promoção da Economia

Total de Recursos Livres.....R$ 442.000,00
Total de Recursos Vinculados.....R$ 0,00
Total de Recursos do Programa.....R$ 442.000,00

Programa nº 25 - Eficiência Tributária e Fiscal

Total de Recursos Livres.....R$ 283.500,00
Total de Recursos Vinculados.....R$ 0,00
Total de Recursos do Programa.....R$ 283.500,00

Programa nº 27 - Manutenção e Gestão da Secretaria Municipal de Arte e Cultura (SMAC)
Total de Recursos Livres.....R$ 399.000,00
Total de Recursos Vinculados.....R$ 0,00
Total de Recursos do Programa.....R$ 399.000,00

Programa nº 29 - Manutenção e Gestão da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração (SMFA)

Total de Recursos Livres.....R$ 3.330.233,04
Total de Recursos Vinculados.....R$ 0,00
Total de Recursos do Programa.....R$ 3.330.233,04

Programa nº 36 - Manutenção e Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (SMDES)

Total de Recursos Livres.....R$ 488.000,00
Total de Recursos Vinculados.....R$ 6.000,00
Total de Recursos do Programa.....R$ 494.000,00

Programa nº 38 - Manutenção e Gestão da Secretaria Municipal de Obras Viárias e Serviços Urbanos (SMOV)

Total de Recursos Livres.....R$ 9.252.721,00
Total de Recursos Vinculados.....R$ 1.675.000,00
Total de Recursos do Programa.....R$ 10.927.721,00

Programa nº 41 - Reserva de Contingência

Total de Recursos Livres.....R$ 484.533,00
Total de Recursos Vinculados.....R$ 0,00
Total de Recursos do Programa.....R$ 484.533,00

Programa nº 43 - Gestão Legislativa Administrativa

Total de Recursos Livres.....R$ 4.451.714,00
Total de Recursos Vinculados.....R$ 0,00
Total de Recursos do Programa.....R$ 4.451.714,00

Programa nº 44 - Modernização Administrativa do Legislativo

Total de Recursos Livres.....R$ 202.000,00
Total de Recursos Vinculados.....R$ 0,00
Total de Recursos do Programa.....R$ 202.000,00

Art. 2º - O artigo 7º da Lei Municipal nº 5.364, de 06 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - A receita geral do Município de Esteio, prevista para o exercício de 2012, está estimada em R$ 174.024.889,00 (cento e setenta e quatro milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais)".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de Abril de 2012.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra